



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2024.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, ÀS 09:00 HORAS, NO PLENÁRIO EVANDRO SANTOS MONTURIL, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **SALMERON CÂMARA GOMES**, REALIZOU-SE CONFORME CONVOCAÇÃO, A **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.2** DO PODER LEGISLATIVO DE CRISTALÂNDIA, VERIFICOU-SE PRESENÇA DOS VEREADORES: ANTONIO LUZ BARROS, ABRÃO DA SILVA LIMA, MARIZA MENDES DA COSTA, MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO, RENATO ARRUDA GOMES, REGINA DA SILVA LOPES E SÉRGIO LINO MOTA. O PRESIDENTE JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DA VEREADORA EDILMA ALVES DE SÁ SANTOS, A QUAL COMUNICOU QUE TINHA AGENDA MÉDICA NESTA MESMA DATA, QUE IRIA APRESENTAR ATESTADO MÉDICO. FOI APRESENTADA A PAUTA DA CONVOCAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PASSOU-SE ENTÃO À **ORDEM DO DIA** COM A **LEITURA E VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO** DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO **PROJETO DE LEI Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 640/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". O **PARECER DAS COMISSÕES FOI À VOTAÇÃO**: FICANDO COM 07 (SETE) VOTOS À FAVOR. **1º TURNO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 640/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FICANDO COM 07 (SETE) VOTOS A FAVOR.** **2º TURNO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 640/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FICANDO COM 07 (SETE) VOTOS A FAVOR.** **3º TURNO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº**

[Handwritten signature]

